

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
<b>Eixo Governança</b>				
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	35,00	35/45 (77,8%)	a) O percentual de servidores no 1º grau (85,6%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (83,4%): 10 pontos. b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (84%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (83,4%): 10 pontos. c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (32,9%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (83,4%): 0 pontos. d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (13,5%): 5 pontos e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (16,5%): 5 pontos. f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (12,5%): 5 pontos.
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	25,00	25/30 (83,3%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: O tribunal apresentou 3 atividades. Entretanto, a atividade 2 não foi considerada por não possuir evidências que contribuiu para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário de 2024. [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. As alegações apresentadas não constam nos documentos comprobatórios enviados durante o prazo previsto no Regulamento do Prêmio para essa finalidade.
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	25,00	25/25 (100%)	O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 77,4%, logo o tribunal recebe 25 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal apresentou 3 notas técnicas válidas, logo recebe 15 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	20,00	20/20 (100%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: a) Instituiu comissão no Tribunal e no 1º grau, mas forneceu ato normativo com designação de nomes apenas para a comissão do Tribunal.  [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso deferido. O Tribunal informa que o arquivo foi enviado em pasta ("zipada") com os arquivos solicitados. Acessando novamente os arquivos enviados ao CNJ, foi possível visualizar o documento, assistindo razão ao TJRS.
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	20,00	20/30 (66,7%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: a.2) Na listagem de documentos não consta o código de classificação, classe processual nem assunto, apenas lista do número dos processos. b) Em consulta ao link, só foram encontrados 6 objetos digitais. Acesso em 29 ago. 2023. Portanto, não atende ao item b, VII, art. 5º da Portaria CNJ n. 138/2023 "b) descrição documental do acervo de guarda permanente, ou parte dele, e disponibilização de acesso e consulta pública em meio digital [...]" e "b) [...] será considerado o mínimo de 100 itens documentais descritos e disponibilizados". [Resposta ao recurso apresentado]: a.2) Recurso deferido. Face ao recurso apresentado pelo TJRS e após nova análise, foi possível verificar o código/classificação dos processos das duas listagens de eliminação de processos administrativos do Tribunal. b) Recurso indeferido. A Portaria CNJ n. 82/2023 é clara ao indicar na forma de comprovação do item "b" que "será considerado o mínimo de 100 itens documentais descritos e disponibilizados" (art. 5º, VII, b, anexo I da Portaria CNJ n. 82/2023). Para atendimento do item b é necessária a descrição em conjunto com a disponibilização, somente a divulgação de imagens sem descrição ou a descrição sem disponibilização do objeto digital não atendem o critério.
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul realizou 1226 inspeções em 110 estabelecimentos prisionais. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais*12)' é 92,88 %, fazendo jus a 30 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul realizou 109 inspeções em 23 estabelecimentos de medidas socioeducativas. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 10 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas*5)' é 94,78 %, fazendo jus a 30 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%)	<p>O tribunal informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (do sexo feminino) inscritas nos processos de promoção no período de referência: 144</li> <li>• Número de magistradas (do sexo feminino) promovidas por merecimento no período de referência: 29</li> <li>• Número de magistrados (do sexo masculino) inscritos nos processos de promoção no período de referência: 160</li> <li>• Número de magistrados (do sexo masculino) promovidos por merecimento no período de referência: 32</li> </ul> <p>Como o resultado da divisão de [(mulheres promovidas)/(mulheres promovidas + homens promovidos)] é igual ou maior que o valor do indicador [(mulheres inscritas)/(mulheres inscritas + homens inscritos)], o tribunal recebe 10 pontos.</p>
	b)	0,00	0/5 (0%)	<p>O tribunal informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de mulheres titulares nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 4</li> <li>• Número de mulheres suplentes nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 0</li> <li>• Número de homens titulares nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 8</li> <li>• Número de homens suplentes nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 0</li> </ul> <p>Como o percentual de mulheres é igual a 33.33%, o tribunal irá receber 0 pontos.</p>
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	c)	0,00	0/10 (0%)	<p>O tribunal informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 3</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 5</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 3</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 3</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 1</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 3</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 1</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 0</li> </ul> <p>Como o percentual de mulheres é igual a 42.11%, o tribunal irá receber 0 pontos.</p>

## Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 1</li> <li>• Número de magistradas (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 3</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como substitutas no período de referência: 1</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como substitutos no período de referência: 4</li> </ul> Como o percentual de mulheres é igual a 22.22%, o tribunal irá receber 0 pontos.
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-	10,00	10/10 (100%)	
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 77,78%, logo o tribunal recebe 5 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	20,00	20/20 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
<b>Eixo Produtividade</b>				
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	90,00	90/90 (100%)	O IPC-Jus do tribunal é igual 100% (100%), logo recebe 90 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	45,00	45/50 (90%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 63,3% e a variação observada foi de -1,54 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 45 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	0,00	0/50 (0%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 1110,648 dias, valor maior que 900 dias. Logo, o tribunal TJRS recebeu a pontuação de 0 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%)	O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 26,5%, valor maior ou igual que 25%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 15,8%, valor menor que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 0,5%, valor menor que 1.2%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.



FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com transação penal ou composição civil dos danos na classe Termo Circunstanciado, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas criminais nos juizados especiais criminais é igual a 10,8%, valor menor que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	e)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 44,8%, valor maior ou igual que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	f)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 17,4%, valor maior ou igual que 13%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	30,00	30/80 (37,5%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta 1: Cumprimento de 90,9%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 2: Cumprimento de 71,8%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 3: Percentual de Conciliação de 6,2%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 4: Cumprimento de 70,3%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de -7%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> <li>• Meta 8: Cumprimento de 139,8%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> <li>• Meta 11: Cumprimento de 85,8%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 12: Cumprimento de 137,1%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> </ul> Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 30 pontos, do total de 80 pontos.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	0,00	0/50 (0%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 37,7% dos casos pendentes líquidos, percentual superior a 30%. Logo, o tribunal TJRS recebeu a pontuação de 0 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	5,00	5/15 (33,3%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data do julgamento de mérito nos processos de violência doméstica e feminicídio foi de 524 dias, valor entre 301 e 600 dias. Logo, o tribunal TJRS recebeu a pontuação de 5 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	15,00	15/15 (100%)	O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica das classes de medidas protetivas de urgência foi de 1 dias, valor abaixo de 3 dias. Logo, o tribunal TJRS recebeu a pontuação de 15 pontos.
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-	10,00	10/20 (50%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento de mérito nos processos de judicialização da saúde foi de 384 dias, valor entre 301 e 400 dias. Logo, o tribunal TJRS recebeu a pontuação de 10 pontos.
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)	20,00	20/20 (100%)	a) O tribunal possui 92,93% de acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes. Logo, recebe 20 pontos.
	b.1)	0,00	0/15 (0%)	b.1) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos foi de 30,96%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	b.2)	0,00	0/5 (0%)	b.2) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 240 dias ou menos foi de 47,15%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio dos processos pendentes líquidos foi de 1340 dias, valor maior que 1100 dias. Logo, o tribunal TJRS recebeu a pontuação de 0 pontos.
	b)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento com resolução de mérito nos processos de ação penal de competência do júri foi de 2140 dias, valor maior que 2000 dias. Logo, o tribunal TJRS recebeu a pontuação de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal julgou 4 IRDR's e 0 IAC's, logo recebe 15 pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	18,00	18/30 (60%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 60,1%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 18 pontos.
	b)	12,00	12/20 (60%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 57,9%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 12 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tribunal julgou 12,7% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2018 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/07/2022, valor inferior a 70%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
	b)	20,00	20/20 (100%)	O IAD nas ações ambientais é igual a 105,7%, valor superior ou igual a 100%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 20 pontos.
<b>Eixo Transparência</b>				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	0,00	0/100 (0%)	Índice abaixo de 85% no Ranking da Transparência (81%), logo recebe 0 pontos.



FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20,00	20/20 (100%)	O tribunal respondeu acima de 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 552; respondidas: 545; percentual: 98,73%).
<b>Eixo Dados e Tecnologia</b>				
	a.1)	0,00	0/10 (0%)	94% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor inferior a 98%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	a.2)	10,00	10/10 (100%)	99% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	97% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	20,00	20/20 (100%)	98% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	b.2)	20,00	20/20 (100%)	95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	99% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	10,00	10/10 (100%)	99% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.4)	0,00	0/10 (0%)	42% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.5)	0,00	0/5 (0%)	64% dos movimentos de medidas protetivas de urgência (11423, 11424, 11425, 11426, 12479, 12476) estão com complemento tabelado preenchido em formato válido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de Realização de Procedimento Restaurativo (movimento 12759) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.8)	5,00	5/5 (100%)	100% das ações penais de competência do júri (classe 282) possuem assuntos das hierarquias 9635 ou 3369, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.9)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de sessão do tribunal do júri (movimento 313) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.10)	5,00	5/5 (100%)	100% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	a) O tribunal possui 0,73% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de serventias, logo o tribunal recebe 10 pontos. b) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de magistrados(as), logo o tribunal recebe 10 pontos. c) O tribunal possui 0,1% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro do quadro de pessoal e auxiliar, logo o tribunal recebe 10 pontos. d) O tribunal recebe 10 pontos. e) O tribunal inseriu 100% dos magistrados no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos. f) O tribunal inseriu 99,12% dos servidores no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	0,00	0/10 (0%)	89% das unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	b)	0,00	0/10 (0%)	17% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor inferior a 98%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.1)	0,00	0/5 (0%)	80% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.2)	0,00	0/5 (0%)	41% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	0,00	0/50 (0%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 93,5%, valor inferior a 95,01%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	50,00	50/50 (100%)	O tribunal atingiu o valor de 96,13 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Excelência', logo recebe 50 pontos.
	b)	10,00	10/10 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 194.</li> <li>Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 190.</li> </ul> Percentual calculado: 102,1%. Pontuação: 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-	50,00	50/50 (100%)	Segundo dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 7 Núcleos de Justiça 4.0, logo o tribunal recebe 50 pontos.
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	70,00	70/70 (100%)	a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 10.320 operações mensais, logo recebe 30 pontos. b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 17.782 acessos mensais, logo recebe 20 pontos. c) O tribunal possui 8 inscrições ativas no serviço de notificações, logo recebe 20 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	80,00	80/80 (100%)	a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 100%, logo recebe 50 pontos. b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 93,61%, logo recebe 10 pontos. c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 99,78%, logo recebe 10 pontos. d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 93,74%, logo recebe 10 pontos.
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	20,00	20/20 (100%)	
<b>Penalidade</b>				
-				
<b>Resultado Final</b>		1160,00	1160/1720 (67,44%)	